NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO — Exercício: 2025

Pedido: 3085/0-2025 — **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1100/2025

Processo/Ano: 2000 / 2025 **Requisição Nro.:** 3745/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA ETB-3481, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD. 112
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: ETB-3481
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME
Fantasia: FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. **Fone:** 18-3788-1203 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 10290532000245 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.09912-45	RELE.. FAROL	79,0000	79,00
0002	1,000000	PÇ	015.08829-0	CHAVE SETA	426,0000	426,00
0003	1,000000	PÇ	015.26480-44	MOTOR. LIMPADOR	496,0000	496,00
0004	2,000000	PÇ	015.26681-0	LAMPADA H7	35,0000	70,00
0005	1,000000	UN	015.28117-0	PAR DE PALHETAS	128,0000	128,00
0008	1,000000	UN	040.24640-10	CIRCUITO. DE LANTERNA	126,0000	126,00
0009	1,000000	UN	084.26474-0	RELE.	76,0000	76,00

Valor Total: 1.401,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 1.401,00

ANDRADINA, 4 de Abril de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: 8e64d6e5-b03e-43cc-b4d2-64bd62bed128

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO — Exercício: 2025

Pedido: 3086/0-2025 — **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1100/2025

Processo/Ano: 2000 / 2025 **Requisição Nro.:** 3746/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA — **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 531 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO — **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA ETB-3481, LOCADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD. 112
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: ETB-3481
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 55877 - FLAVIO A. Z. MANZEPPE - ME
Fantasia: FLAVIO AUTO ELETRICA ANDRADINA. — **Fone:** 18-3788-1203 **Fax:**
Contato: — **Fone:** — **E-mail:**
Endereço: AV GUANABARA, 2265 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA — **Cep:** 16901100 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 10290532000245 **Inscrição Estadual:** — **Inscrição Municipal:**

Validade: — **Garantia:** — **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias — **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0006	1,000000	SERV	026.27128-0	PASSAR APARELHO	80,0000	80,00
0007	1,000000	SERV	026.27765-764	SERVIÇO DE TROCAR. MOTOR LIMPADOR + CHAVE SETA EM GERAL	200,0000	200,00

Valor Total: 280,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 280,00

ANDRADINA, 4 de Abril de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: 8e64d6e5-b03e-43cc-b4d2-64bd62bed128

Ped. 3085, 3086

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Flavio
Pag. 3345
Pag. 3346
Proc. 2000
Mg. 1100
edit. 980

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ALMOXARIFADO CENTRAL – Nº 112

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Obras – Almoxarifado central
Responsável pela demanda	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO
Cargo	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Telefone	(18) 3723-3352
E-mail:	paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade		Descrição
1	1		MOTOR LIMPADOR
2	1		RELE
3	1		PAR PALHETAS
4	1		CHAVE SETA
5	1		RELE FAROL
6	2		LAMPADA H7
7	1		CIRCUITO DE LANTERNA
8	1		PASSADA APARELHO
9	1		SERVIÇO TROCAR MOTOR LIMPADOR + CHAVE SETA EM GERAL

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais e serviço para manutenção do equipamento, Saveiro com a placa ETB-3481, locado no almoxarifado central.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	528
Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.39 (SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)
Ficha	531

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza da Silva

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Jhemerson Luiz

Andradina, 25 de Março de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.673.017-1

Paulo Vinicius Sales Benedito

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e serviço para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor limpador	Unid.	1	496,00	496,00
2	Rele	Unid.	1	76,00	76,00
3	Par palhetas	Unid.	1	128,00	128,00
4	Chave seta	Unid.	1	426,00	426,00
5	Rele farol	Unid.	1	79,00	79,00
6	Lampada h7	Unid.	2	35,00	70,00
7	Circuito de lanterna	Unid.	1	126,00	126,00
8	Passada aparelho	Unid.	1	80,00	80,00
9	Serviço trocar motor limpador + chave seta em geral	Serv.	1	200,00	200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de materiais e serviço para manutenção do equipamento, Saveiro com a placa ETB-3481, locado no almoxarifado central.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.
4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor
5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.
5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.681,00 (mil e seiscentos e oitenta e um reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.
7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 25 de Março de 2025.

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretario de Serviços Públicos
RG: 40.673.917-1

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretario de serviços públicos

Tel. : (18) 99640-7030 / (18) 3788-1506
WhatsApp : (18)99640-7030
AV PEDRO BENTIVOGLIO, 551, DISTRITO INDUSTRIAL,
CNPJ: 10.290.532/0002-45

Facebook :
Instagram :
E-mail : flavioautoeletricamuru@hotmail.com /

Transação nº
1915

Data / Hora
28/02/2025 15:16:24

Venda

112

Cliente :	Vendedor :
MUNICIPIO DE ANDRADINA	MARIA EDUARDA O MANZEPPE

Telefone :	Celular :	E-mail :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
004302	MOTOR LIMPADOR	1	R$ 496,00	R$ 496,00
004553	RELE	1	R$ 76,00	R$ 76,00
002661	PAR PALHETAS	1	R$ 128,00	R$ 128,00
005122	CHAVE SETA	1	R$ 426,00	R$ 426,00
005123	RELE FAROL	1	R$ 79,00	R$ 79,00
004147	LAMPADA H7	2	R$ 35,00	R$ 70,00
005124	CIRCUITO DE LANTERNA	1	R$ 126,00	R$ 126,00
002563	PASSADA APARELHO	1	R$ 80,00	R$ 80,00
005125	SERVIÇO TROCAR MOTOR LIMPADOR+CHAVE SETA EM GERAL	1	R$ 200,00	R$ 200,00

Total a Pagar:	**R$ 1.681,00**
Dinheiro:	**R$ 1.681,00**

Observações:

VEICULO SAVEIRO
PLACA-ETB-3481

Paulo Vinicius Salas Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.673.917-1

AUTO ELETRICA INTERLAGOS

&ANDRE VICENTE INGRATI - ME

ELÉTRICA SOCORRO RUA PARANAPANEMA , 1423 STELLA MARIS CEP 16.901-108

INTERLAGOS ANDRADINA SP FONE (18)3723-1265

CNPJ-08.920.774/0001-42

ORDEM DE SERVIÇO

CLIENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

ENDER.DR.ORENCY RODRIGUES DA SILVA 341 CIDADE.ANDRADINA

DATA-28/02/2025

VEICULO-SAVEIRO ETB-3481

VENDEDOR.OZANA

ASSINATURA. 08.920.774/0001-42

AUTO ELETRICA INTERLAGOS
ANDRE VICENTE INGRATI-ME
RUA PARANAPANEMA, 1423
B STELLA MARIS CEP 16901 108
ANDRADINA - SP

MOTOR LIMPADOR	R$	520,00
1 RELE	R$	79,00
1 PAR PALHETA	R$	134,00
1 CHAVE SETA	R$	447,00
1 RELE FAROL	R$	82,00
2 LAMPADA H7	R$	72,00
1 CIRCUITO LANTERNA	R$	132,00
PASSADA PARELHO	R$	85,00
SERVIÇO MÃO OBRA EM GERAL	R$	210,00
	R$	1.761,00
	R$	1.761,00

Paulo Vinicius Soares Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.673.917-1

SAKAMOTO

Fone: 3722-3800 Andradina, SP

AV. Guanabara, 2570 Luiz tisubone – ME
Fone: 3722-3800 Andradina, SP
CNPJ-67.214.411/0001-50

ORÇAMENTO
TOTAL R$ 1.845,00

1 MOTOR LIMPADOR	R$	546,00
1 RELE	R$	82,00
1 PAR PALHETA	R$	140,00
1 CHAVE SETA	R$	469,00
1 RELE FAROL	R$	86,00
2 LAMPADA H7	R$	74,00
1 CIRCUITO LANTERNA	R$	138,00
PASSADA APARELHO	R$	90,00
MÃO DE OBRA EM GERAL	R$	220,00
	R$	1.845,00

JUCESP PROTOCOLO
2.837.281/23-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA

CNPJ - 10.290.532/0001-64

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE,

FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA,

I - DO NOVO ENDEREÇO DA FILIAL

Avenida Pedro Bentivoglio Filho, nº 551, Bairro Distrito Industrial, CEP 13972-170, na cidade de Aguaí, Estado de São Paulo.

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA

A. Z. MANZEPPE LTDA FLAVIO

PARAGRAFO PRIMEIRO

1ª FILIAL:

PARAGRAFO SEGUNDO

CLAUSULA SEGUNDA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e locação de automóveis sem condutor.

PARAGRAFO UNICO -

CLAUSULA TERCEIRA

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE

CLAUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE,

CLÁUSULA SEXTA

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE,

CLAUSULA SETIMA

CLAUSULA OITAVA

PARÁGRAFO ÚNICO -

PARAGRAFO ÚNICO -

CLAUSULA DECIMA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

PARAGRAFO PRIMEIRO -

PARAGRAFO SEGUNDO -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FLAVIO AUGUSTO DEFERINO MANZERRE

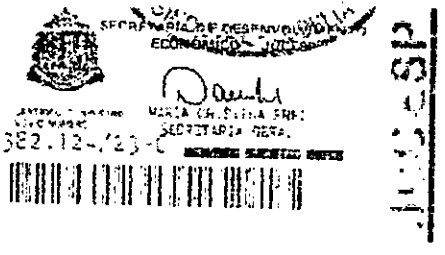

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINI MONZEPPE

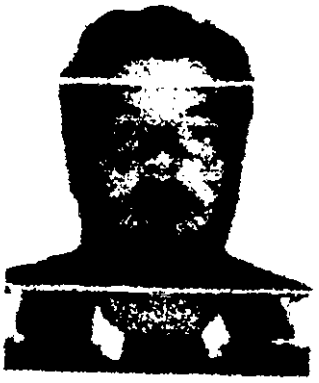

299[illegible]496 SSP/SP

DATA NASCIMENTO 16/01/1981

ELCIO MONZEPPE

SILVIA REGINA ZEFERINO

CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 012[illegible]

1ª HABILITAÇÃO 30/03/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

LOCAL ANDRADINA SP

DATA EMISSÃO 09/06/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

542966325[illegible]

SP005552323

SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA
CNPJ: 10.290.532/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:03 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **B993.B2DA.B933.39CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.290.532/0002-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020176597-56
Data e hora da emissão	26/03/2025 09:21:26
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/03/2025
CERT-8158

REQUERIMENTO

FLAVIO A. Z. MANZEPPE LTDA

com CNPJ (MF) 10.290.532/0002-45 , Inscrição Estadual n.º 170.073.470.114 com sede à AVENIDA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO / DIST. INDUSTRIAL Nº 551 representado(a) por FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE abaixo assinado, nº CPF 301.743.618-74 Residente à Rua HENRIQUE BIANCHINI Nº 60 BAIRRO: CENTRO MURUTINGA DO SUL/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS** de tributos municipais, lançados em nome da requerente, até a presente data.

DATA: 07/03/2025

FLAVIO AUGUSTO ZEFERINO MANZEPPE
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (10) Dez dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.290.532/0001-64

Razão Social: FLAVIO A Z MANZEPPE ELETRICA ME

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 450 / CENTRO / MURUTINGA DO SUL / SP / 16950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031405281713923862

Informação obtida em 27/03/2025 10:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**